

PORTARIA CONJUNTA Nº 03/2020

O PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ e DIRETOR REGIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DO ESTADO DO PARANÁ e o DIRETOR REGIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, considerando:

a. o disposto no artigo 41, alíneas “b” e “g” do Regimento do SENAI, aprovado pelo Decreto nº 494/62;

b. o disposto no artigo 45, parágrafo único do Regulamento do Serviço Social da Indústria, aprovado pelo Decreto nº 57.375/65;

c. que o SESI/PR e o SENAI/PR integram o mesmo grupo econômico, denominado SISTEMA FIEP, nos termos do art. 2º § 2º da CLT;

d. o interesse administrativo;

RESOLVEM:

Art. 1º - Constituir uma Comissão de Licitação e Leiloeiros, para atender os processos licitatórios do Sistema FIEP, formada pelos seguintes membros:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

NÁDIA DE JESUS DOS SANTOS - PRESIDENTE E PREGOEIRA

JACINTA MACEDO BIRKNER GUIMARAES – PRESIDENTE SUPLENTE E PREGOEIRA

ALESSANDRA TEODORO SILVÉRIO - MEMBRO E PREGOEIRA

RENATO GOMES PIEROTE - MEMBRO E PREGOEIRO

TATIANA PAULA DO MONTE MARTINEZ - MEMBRO E PREGOEIRA

LOLIANE FATIMA SANTOS PICHORIM – MEMBRO E PREGOEIRA

LULENE ROCHA XAVIER WERMANN – MEMBRO DE APOIO TÉCNICO

ANA PAULA CALIXTO DE OLIVEIRA – MEMBRO DE APOIO TÉCNICO

ENGENHARIA

FABRICIO DANIEL NICHELE - PRESENTE E PREGOEIRO

PRISCILA RANZANI OLIVA - PRESIDENTE SUPLENTE E PREGOEIRA

VANESSA CRISTINA DE SIQUEIRA - MEMBRO E PREGOEIRA



COMISSÃO DE LEILOEIROS:

FABRICIO DANIEL NICHELE

NÁDIA DE JESUS DOS SANTOS

JACINTA MACEDO BIRKNER GUIMARAES

ART. 2º - A designação para a comissão que alude a presente portaria não importa em alteração salarial.

Revogam-se as disposições em contrário.

Efeitos a partir desta data.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2020.

CARLOS VALTER MARTINS PEDRO
PRESIDENTE DA FIEP
DIRETOR REGIONAL DO IEL/PR
DIRETOR REGIONAL DO SESI/PR
PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SENAI/PR

JOSÉ ANTONIO FARES
DIRETOR REGIONAL DO SENAI/PR
SUPERINTENDENTE DO IEL/PR
SUPERINTENDENTE DO SESI/PR